



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Nº 54, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08, de 23 de agosto de 2022 que Altera a redação das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso II e as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso III, ambos do artigo 56 da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
 Wilson Almeida da Silva - PSDB

HISTÓRICO: O presente Projeto de lei complementar apresentado pelo executivo, em consonância aos princípios que norteiam a administração pública, visa valorizar os profissionais do magistério municipal.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com os pareceres Jurídicos **321/2021**, em conjunto com o Parecer do departamento financeiro desta casa de leis, estas Comissões se colocam favorável à tramitação e votação do referido projeto

É o parecer.

Sala das Comissões em 08 de Setembro de 2022.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
 Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
 Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
 Membro da Comissão de Justiça e Redação

JOSENILDO CEARÁ– PT
 Pres. da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB
 Rel. da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade

JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT
 Membro da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade